



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 624/2026 GDEF

Palmas-TO, 08 de junho de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Coordenação de Apoio às Comissões (COASC)

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

NESTA.

Assunto: Entrega de documentação referente ao PL nº 167/2026

Senhor Coordenador,

Após cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, oportunidade em que anexamos documentação pertinente ao Projeto de Lei Nº 167/2026.

Isso posto, colocamo-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eduardo Fortes
Deputado Estadual



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 202600017300

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Erailto Pereira de Moura

CPF n. 777.244.371-49

Certidão emitida em: 04/06/2026 06:13:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019 e Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/PFD131SS>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n° 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 04/06/2026 06:13:18

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: PFD131SS



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/PFD131SS>